



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Sexta-feira • 26 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 2665

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Lei Nº 310/2021** - Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021, e da outras providências.
- **Lei Nº 311/2021** - Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Especial para os fins que indica, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: H4TNTSYSSGEGMVIDFOJGCA

Leis



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibicoara

LEI Nº 310/2021

“Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibicoara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a despesa referente a ação indicada.

Art. 2º - Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo conforme descritos a seguir:

Poder: 01- Poder Executivo

Órgão: 1200– Fundo Municipal de Previdência Social de Ibicoara

Unidade: 1221-Fundo Municipal de Previdência Social de Ibicoara

Ação: 2043 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social de Ibicoara

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e reformas	03 – Contribuição p/ o regime próprio de previdência social -RPPS	320.000,00
3.1.90.03.00- Pensões	03- Contribuição p/ o regime próprio de previdência social -RPPS	80.000,00

Art. 3º - Para fazer frente as aberturas créditos especiais ora autorizadas, usar-se-ão os recursos conforme descritos a seguir:

Poder: 01- Poder Executivo

Órgão: 1200– Fundo Municipal de Previdência Social de Ibicoara

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Unidade: 1221-Fundo Municipal de Previdência Social de Ibicoara

Ação: 2043 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social de Ibicoara

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	03 – Contribuição p/ o regime próprio de previdência social -RPPS	400.000,00

Art. 4º - Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos especiais ora autorizados.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicoara, Estado da Bahia, em 26 de novembro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibicoara

LEI Nº 311/2021

“Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Especial para os fins que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibicoara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos especiais no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) tendo em vista adequar a peça orçamentária do exercício, para atender despesas com ensino infantil e gestão dos recursos do FUNDEB-VAAT.

Art. 2º - Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo conforme descritos a seguir:

Poder: Poder Executivo

Órgão: 0400 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL

Unidade: 0420 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ação: 2.027 – Gestão das Ações do Ensino Infantil

Fontes de Recursos:

721800 – Transferências FUNDEB 70%

721900 – Transferências FUNDEB 30%

Elemento	Valor
31901100000 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	125.000,00
33903000000 - Material De Consumo	4.000,00
33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
44905200000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	70.000,00

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Poder: Poder Executivo

Órgão: 0400 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL

Unidade: 0420 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ação: 2.032 – Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Creches e Escolas do Ensino Infantil

Fontes de Recursos:

721800 – Transferências FUNDEB 70%

721900 – Transferências FUNDEB 30%

Elemento	Valor
33903000000 - Material De Consumo	4.000,00
33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
44905100000 – Obras e Instalações	200.000,00
44905200000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	26.000,00

Art. 3º - Para fazer frente as aberturas créditos especiais ora autorizadas, usar-se-ão os recursos conforme descritos a seguir:

Poder: Poder Executivo

Órgão: 0400 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 0420 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ação: 2.018 – Manutenção da Unidade do FUNDEB 60%

Fontes de Recursos:

721800 – Transferências FUNDEB 70%

Elemento	Valor
31901100000 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil	900.000,00

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Poder: Poder Executivo

Órgão: 0400 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 0420 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ação: 2.017 – Manutenção da Unidade do FUNDEB 40%

Fontes de Recursos:

721900 – Transferências FUNDEB 30%

Elemento	Valor
31901100000 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00

Art. 4º - Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 5º - Para fazer frente as aberturas créditos especiais ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicoara, Estado da Bahia, em 26 de novembro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199